



**65.ª REUNIÃO,
PÚBLICA,
DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO,
A REALIZAR EM 05-07-2016
ÀS 10:00 HORAS.**

ORDEM DO DIA

1. Ata da reunião extraordinária do Executivo Municipal de 2 de dezembro de 2015.
2. Concessão de um apoio ao Arq.º Samuel Gonçalves no âmbito da sua participação na 15ª Bienal de Arquitetura, em Veneza.
3. Concessão de um apoio financeiro à "Bactéria Associação Cultural" no âmbito da sua participação no concurso internacional Danse Élargie (Paris).
4. Renovação do contrato-programa entre o Município do Porto e a ACE - Teatro do Bolhão.
5. Aceitação de doações para o programa "Cultura em Expansão" 2016.
6. Programa PORTO DE ABRIGO - Contributo do Município do Porto para a Estratégia Local de Apoio de Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo.
7. Constituição de uma equipa multidisciplinar de reforço à intervenção junto de pessoas em situação de sem abrigo (aprovação das normas que disciplinam o processo de candidatura).
8. Contrato de cedência temporária a celebrar entre a Câmara Municipal do Porto e o Centro Hospitalar do Porto, para a utilização de parte das instalações do Hospital Joaquim Urbano, como alojamento temporário de emergência para pessoas sem abrigo.
9. Protocolo de colaboração tendo em vista a implementação de um "Restaurante Solidário" na zona da Praça da Batalha no âmbito do programa PORTO DE ABRIGO.

10. Acordo de colaboração com a Benéfica e Previdente – Associação Mutualista, IPSS, no âmbito do programa PORTO DE ABRIGO.
11. Acordo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal do Porto e a Santa Casa da Misericórdia do Porto, tendo em vista a implementação do projeto APARDAVIDA – disponibilização de habitações para alojamento de longa duração para pessoas em situação de sem abrigo.
12. Prorrogação do prazo de liquidação e extinção da Fundação para o Desenvolvimento Social do Porto, FP, até ao dia 31 de dezembro de 2016.
13. Atribuição de competências ao Município do Porto para processar e aplicar as respetivas sanções nos processos contraordenacionais rodoviários por infrações ao disposto no artigo 71.º do Código da Estrada (Zonas de Estacionamento de Duração Limitada).
14. Atribuição da Medalha Municipal de Honra da Cidade.
15. Atribuição da Medalha Municipal de Mérito – Grau Ouro.
16. Atribuição da Medalha Municipal de Valor Desportivo – Grau Ouro.
17. Atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços – Grau Prata.

O Presidente

